

**SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC****EDITAL N.º 14/2024 – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/2024, FIXA NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, JUNTO À SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC/CE DE ACORDO COM AS EVENTUAIS NECESSIDADES.**

A **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC**, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado e abertura de inscrição para formação de Cadastro de Reserva, com fito em atender as suas necessidades, com fulcro no inciso II e IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal 4.217/2024 de 29 de outubro de 2024 e inciso II do artigo 22 do Estatuto Social da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Seleção será regida por este Edital e compreenderá à análise da formação e experiência profissional do candidato, aferidos por meio da apreciação curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

**1.2.** O desenvolvimento da etapa relativa à análise de conhecimentos será de responsabilidade técnica e operacional da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado - COPSS, constituída por Ato do Presidente da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato;

**1.3.** Ficam asseguradas as convocações, conforme necessidade dos profissionais para o regular funcionamento da SAAEC, observando a classificação dos candidatos constantes no Cadastro de Reserva;

**1.4.** O presente certame terá validade de 05 (cinco) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, mediante ato do Presidente da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato.

**2. DAS FUNÇÕES**

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado visa a formação de cadastro reserva para suprir as necessidades temporárias do quadro de empregados, com especificações dos salários e carga horária a seguir descritas:

<b>Emprego Público</b>	<b>Requisitos Exigidos para Contratação</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Salário</b>	<b>Forma de Provimento</b>
Calceteiro	Ensino Fundamental Incompleto	44 Horas	R\$ 1.412,00	Seleção Pública
Servente	Ensino Fundamental Incompleto	44 Horas	R\$ 1.412,00	Seleção Pública

Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	44 Horas	R\$ 1.412,00	Seleção Pública
Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental Incompleto	44 Horas	R\$ 1.412,00	Seleção Pública
Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	Ensino Fundamental Incompleto	44 Horas	R\$ 1.412,00	Seleção Pública
Técnico em Manutenção de Hidrômetro	Ensino Médio	44 Horas	R\$ 1.412,00	Seleção Pública
Assistente de Manutenção	Ensino Médio	44 Horas	R\$ 1.412,00	Seleção Pública
Fiscal de Saneamento	Ensino Médio	44 Horas	R\$ 1.412,00	Seleção Pública
Leiturista	Ensino Médio	44 Horas	R\$ 1.412,00	Seleção Pública
Técnico de Laboratório	Ensino médio com formação técnica profissionalizante	44 Horas	R\$ 1.412,00	Seleção Pública

2.2. As atividades inerentes as funções mencionadas no presente certame constam no Anexo I;

2.3. As relações contratuais firmadas entre o candidato classificado e a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

2.4. Será desclassificado da Seleção o candidato que ao ser convocado não aceitar tomar posse, sendo convocado o candidato abrangido pela reserva de vaga, seguindo à ordem classificatória;

2.5. A jornada de trabalho será de 44h (quarenta e quatro horas) semanais, podendo ser distribuída em diversos turnos (noturnos ou diurnos), plantões e escalas de trabalho (revezamento), de forma a atender às necessidades da contratante, sendo assegurado o pagamento das horas extras que ultrapassarem a carga horária prevista neste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico [pss.saaecrato.com.br](http://pss.saaecrato.com.br), das 08h00min do dia 11 de novembro de 2024 às 23h:59min do dia 12 de novembro de 2024, oportunidade em que deverão ser anexados e enviados os documentos citados no item 3.2.6 deste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2.1 Apenas uma inscrição será admitida para cada candidato;

3.2.2. Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerada válida a realizada por último;

3.2.3 O formulário de inscrição está disponível no anexo II deste Edital e poderá ser impresso acessando o site: [pss.saaeccrato.com.br](http://pss.saaeccrato.com.br);

3.2.4. O preenchimento integral do Formulário de Inscrição é obrigatório e de exclusiva responsabilidade do candidato;

3.2.5. Deverá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado eliminar o candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição e/ou o curriculum padronizado, ou quando identificado a presença de informações inverídicas;

3.2.5.1 O candidato que não anexar os diplomas, certificados e/ou os documentos comprobatórios dos títulos e experiência profissional declarada no *curriculum vitae*, não terá a pontuação computada;

3.2.6. O formulário de inscrição (anexo II) deverá ser anexado em PDF, JPEG ou PNG juntamente com o *Curriculum Vitae* padronizado, constante no anexo III e os documentos a seguir especificados:

3.2.6.1 Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

3.2.6.2 Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;

3.2.6.3 Cópia do comprovante de residência;

3.2.6.4 Uma (01) foto recente 3x4;

3.2.6.5 Cópia da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

3.2.6.6 Cópia do comprovante da escolaridade exigida para a função;

3.2.6.7 Certificados e diplomas que comprovem a qualificação em cursos correlatos ao cargo pretendido;

3.2.6.8 Fotocópia do original dos respectivos documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(is) na área de atuação pleiteada, nos termos do item 5.1.1 deste Edital.

3.3. O candidato, ao inscrever-se, declarará sob as penas da lei, que, após a classificação na Seleção e no ato da contratação, irá satisfazer as exigências e os requisitos constantes neste Edital, bem assim, que conhece, atende, aceita e se submete às condições nele fixadas, das quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário constante no anexo II;

3.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou **convocação** do candidato desde que sejam identificadas falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos;

3.6. Não será cobrada nenhuma taxa para participação do Processo Seletivo Simplificado previsto nesse Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei n.º 7.853/89, é assegurado o direito de se inscreverem nessa Seleção, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições da função a ser preenchida;

**4.2.** Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas às pessoas com deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015;

**4.2.1.** O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o total de carências surgidas, durante o prazo de validade do certame;

**4.3.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2 neste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas que surgirem;

**4.4.** São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, art. 2º da Lei Federal n.º 13.146/2015, § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009;

**4.5.** O candidato que se declarar pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação, exceto no tocante à reserva de vagas que surgirem, à classificação e aos exames médicos admissionais;

**4.6.** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas previstas no item 4.2 no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá anexar juntamente com os documentos especificados no item 3.2.6, os documentos a seguir:

**4.6.1.** Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses anteriores ao término das inscrições, contendo assinatura e carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem assim a provável causa da deficiência;

**4.7.** Os candidatos que dentro do prazo fixado, não atenderem as condições mencionadas no item 4.6 e seu subitem, deste Capítulo, não serão consideradas pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais acolhidas, seja qual for o motivo alegado;

**4.8.** O candidato, com deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição;

**4.9.** O candidato com deficiência, se classificado através da ampla concorrência além de figurar na lista geral de classificação constará na de pessoas com deficiência;

**4.10.** O candidato que, após a avaliação para enquadramento, não for considerado pessoa com deficiência, nos termos dos Decretos n.º 3.298/99 e n.º 5.296/04, art. 2º da Lei Federal n.º 13.146/2015, § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021, permanecerá somente na lista geral de classificação, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral;

**4.11.** O candidato que for julgado na perícia médica inapto(a) para o exercício do cargo, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado da Seleção;

**4.12.** Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas àqueles com deficiência, item 4.2, essas serão preenchidas pelos demais

candidatos, por ordem de classificação;

**4.13.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas àqueles com deficiência dispostas no item 4.2;

**4.14.** A nomeação dos candidatos deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência prevista no item 4.2.

## **5. DOS CRITÉRIOS E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**5.1.** A ordem de classificação decorrerá da análise de *Curriculum Vitae* e documentos, de caráter eliminatório e classificatório, constando de Titulação/Aperfeiçoamento, residência e Experiência Profissional do candidato, que será realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado após o término do período previsto para realização das inscrições;

**5.1.1.** A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

**5.1.1.1.** Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos, ou responsável pelo Recursos Humanos da empresa empregadora;

**5.1.1.2.** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, constando o vínculo laboral, quando se tratar de empregado da iniciativa privada ou da administração pública;

**5.2.** Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, ser expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;

**5.3.** Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção simplificada;

**5.4.** A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação dos títulos, que deverão ser enviados, juntamente com o formulário de inscrição;

**5.5.** A Avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, sendo 60 (sessenta) referentes a experiência profissional e até 40 (quarenta) pertinentes aos cursos de qualificação e aperfeiçoamento;

**5.5.1.** Somente será computado a pontuação em cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento correlato a função pretendida, sendo atribuído 5 pontos para cada curso com carga horária mínima de 40 horas e 10 pontos para os cursos com carga horária a partir de 80 horas, totalizando, no máximo, 40 pontos;

**5.5.2. As Experiências Profissionais para serem computadas devem ser correlatas a função pretendida em Entidades Cíveis, Empresas Públicas ou Privadas, Órgão ou Entidade Públicas sendo** atribuído 10(dez) pontos por cada conjunto de 12 (dode) meses em período contínuos, junto ao mesmo empregador, devidamente comprovado, totalizando no máximo 60 pontos;

**5.6.** Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação;

**5.7.** Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos, deverão, obrigatoriamente, serem anexados contendo “frente e verso”,

a carga horária, período de realização, conteúdo programático, data de expedição até 30 de outubro de 2024 e registro no órgão competente com delegação do Ministério da Educação - MEC para este fim.

## 6. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final do processo seletivo corresponderá à pontuação do candidato na ANÁLISE DOS TÍTULOS, somada com a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, de acordo com as informações prestadas no Formulário de Inscrição.

6.2. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.

6.3. A classificação será em ordem decrescente da nota final obtida;

6.4. A classificação será feita de acordo com as informações prestadas no Formulário de Inscrição, *curriculum vitae*. A não comprovação do nível de escolaridade exigido e declarado pelo candidato implicará na sua desclassificação;

6.5. Ocorrendo empate, serão utilizados como critérios de desempate o candidato que:

6.5.1. Tiver maior idade biológica, considerando dia, mês e ano;

6.5.2. Que tiver maior tempo de experiência profissional, sendo computado toda atuação na área pretendida junto a administração direta ou indireta dos entes públicos federais, estaduais ou municipais;

6.5.3. Que tiver maior tempo de atuação na área pretendida, junto ao setor privado,

6.5.4. Que possuir maior carga horária em cursos de formação;

6.6. A contratação ocorrerá de acordo com necessidade de pessoal que surgir para o desempenho das funções previstas neste Edital, considerando seu prazo de validade e observará à ordem classificatória.

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O Resultado Preliminar será divulgado em 25 de novembro de 2024.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos referentes ao resultado que deverão ser interpostos das 8h00min às 23h59min do dia 27 de novembro de 2024, através do link: [pss.saaeccrato.com.br](http://pss.saaeccrato.com.br);

8.2. Para interposição dos recursos, o candidato deverá preencher o formulário constante na plataforma do link [pss.saaeccrato.com.br](http://pss.saaeccrato.com.br), onde indicará sua irrisignação com os respectivos motivos;

8.3. A Comissão do presente Processo Seletivo Simplificado constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão;

8.4. O recurso somente será examinado se for interposto em consonância com o disposto nos subitens 8.1 e 8.2 do presente capítulo, no prazo determinado e se devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, bem assim, contendo a qualificação do recorrente;

8.5. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes

ou em desacordo com o disposto nas normas do Edital, serão indeferidos;

8.6. O resultado final, após análise dos recursos, será publicado no dia 02 de dezembro de 2024.

## 9. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, com observância da ordem de pontuação;

9.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos nos termos do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972 e inciso II, §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil. Devendo o estrangeiro apresentar a documentação legal referente a permanência e liberação legal para o exercício profissional;

9.3. Estiver quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;

9.4. Tiver no mínimo 18 anos completos (idade biológica) na data da contratação;

9.5. Comprove quitação com as obrigações eleitorais;

9.6. Comprove a conclusão do nível de escolaridade e certificado de curso complementar exigido como requisito para função;

9.7. Tiver conhecimento e capacitação para o exercício do emprego concorrido;

9.8. Possua aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida;

9.9. Cumpra as determinações deste Edital;

9.10. *Curriculum Vitae* (anexar comprovação das atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato), conforme modelo do anexo III;

9.11. Não possua qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;

9.12. Não acumule cargo ou empregos públicos no âmbito da União, Estado e Município não acumulável no momento da contratação segundo o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A Homologação do resultado final da **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 14/2024/SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA ESGOTO DO CRATO - SAAEC**, será publicada em 02 de dezembro de 2024 na sede e site da instituição promotora, bem assim, no Diário e site oficial do Município.

## 11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1. A Convocação dos candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado se dará por meio de Ato do Presidente da Sociedade Anônima de Água Esgoto do Crato - SAAEC;

11.2. Os candidatos serão contratados, mediante prévia convocação, obedecendo à ordem de classificação de acordo com a necessidade da

Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC e deverão comparecer, na Avenida Teodorico Teles, n.º 30, Centro, CEP 63.100-161, Crato/CE, sede da contratante, mediante agendamento prévio através do link [pss.saaeccrato.com.br](http://pss.saaeccrato.com.br), portando a documentação constante no Anexo V.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão, o candidato que cometer alguma das seguintes irregularidades:

12.1.1. Agir com incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão e demais colaboradores, auxiliares ou autoridades presentes;

12.1.2. Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.2. Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo Simplificado (edital de abertura, formulário de inscrições, curriculum, homologação de resultado final, entre outros) serão confiados, após seu término, à guarda do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 14/2024/SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA ESGOTO DO CRATO- SAAEC** e serão mantidos pelo prazo de dois anos, findo o qual, serão arquivados definitivamente;

12.3. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e retificações (caso ocorram) sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais;

12.4. Alterações, atualizações ou acréscimos de itens ao presente Edital, serão divulgados no link [pss.saaeccrato.com.br](http://pss.saaeccrato.com.br);

12.5. Será eliminado o candidato que, convocado, não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem assim transgredir às normas e regras;

12.6. No prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, **A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA ESGOTO DO CRATO- SAAEC** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses;

12.7. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos por sua Comissão Organizadora;

12.8. O Foro da Comarca de Crato/CE é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas em relação ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Simplificado;

12.9. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pelo Presidente da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato/CE.

Crato/CE, 08 de novembro de 2024.

**JOSÉ YARLEY DE BRITO GONÇALVES**

Presidente – SAAEC

**ANEXO I****PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 14/2024 - SAAEC****QUADRO DE FUNÇÕES/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO/ ATRIBUIÇÕES**

<b>CARGO</b>	Calceteiro
<b>CBO</b>	7152-05
<b>SALÁRIO</b>	R\$ 1.412,00
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	Acafetor, Ajudante de Calceteiro, Asfaltador, Rasteleiro de Asfalto – Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contrapisos.
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino Fundamental Incompleto

<b>CARGO</b>	Servente
<b>CBO</b>	7170-20
<b>SALÁRIO</b>	R\$ 1.412,00
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	Ajudante de Saneamento/Servente – Trabalho de escavação manual; Limpar local do serviço, auxiliar o bombeiro hidráulico; Auxiliar o pedreiro; Auxiliar geral; Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais; Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, serviço de limpeza; Obedecer às normas da empresa, assim como de seus superiores; Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Atuar conforme normas de procedimento de segurança de trabalho, higiene e saúde ambiental; Serviço Geral de Limpeza - Higienização de ambientes; Limpar banheiros; Coletar lixos; Serviços de copa; Proceder conforme normas de procedimento de segurança de trabalho, higiene e saúde ambiental.
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino Fundamental Incompleto

<b>CARGO</b>	Pedreiro
<b>CBO</b>	7152-10
<b>SALÁRIO</b>	R\$ 1.412,00
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	Trabalho de escavação manual; Limpar local do serviço; Auxiliar o bombeiro hidráulico; Auxiliar motorista efetuar carga e descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais; Realizar serviço de alvenaria em geral (rebocos, massas, Cerâmica, pinturas, fundações) permitindo a execução de fundações, construir e reconstruir calçamentos em pedra tosca ou paralelo de acordo com a demanda; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Obedecer às normas da empresa, assim como de seus superiores; Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Atuar conforme normas de procedimento de segurança de trabalho, higiene e saúde ambiental.

<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGO</b>	Bombeiro Hidráulico
<b>CBO</b>	7241-10
<b>SALÁRIO</b>	R\$ 1.412,00
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	Operacionalizar projetos de instalações de tubulações de pequeno e grande porte; Especificar, quantificar e inspecionar materiais; Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade; Fazer manutenções de tubulações existentes (retirar vazamentos); Manusear equipamentos de grande diâmetro para emendas de tubulações (junta gibaut com diâmetro de até 400mm, luvas de correr, entre outras); Instalação de conexões flangeadas de ferro fundido com diâmetro de até 400mm (registro, curvas, válvulas, entre outras). Efetuar carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais; Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Serviço de limpeza; Obedecer às normas da empresa, assim como de seus superiores; Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços; Atuar conforme normas de procedimento.
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino Fundamental Incompleto

<b>CARGO</b>	Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição De Água
<b>CBO</b>	8623-05
<b>SALÁRIO</b>	R\$ 1.412,00
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	Operar bombas no tratamento de água e efluentes; Operar sistema de distribuição de água (remanejo de água); Operar sistema de captação de água por fontes; Operar estação de tratamento de água, Operar estação elevatória; Possuir noções de elétrica e hidráulica; Limpar os locais de trabalho, seja na capinação ou na limpeza com vassoura e com rodo e pano na lavagem do local.
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino Fundamental Incompleto
<b>EXIGÊNCIAS</b>	CNH 'A'

<b>CARGO</b>	Técnico em Manutenção de Hidrômetro
<b>CBO</b>	9151-10
<b>SALÁRIO</b>	R\$ 1.412,00
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	Reparar equipamentos e instrumentos de medição (hidrômetro); Realizar testes de funcionamento em equipamentos e instrumentos de medição; Ajustar e adaptar equipamentos e instrumentos em função de projetos e elaborar documentação técnica; Desenvolver atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e segurança.
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino Médio
<b>EXIGÊNCIAS</b>	CNH 'A e B'

<b>CARGO</b>	Assistente de Manutenção
<b>CBO</b>	4110-10
<b>SALÁRIO</b>	R\$ 1.412,00
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	Reportar-se ao chefe da unidade onde estiver lotado, de quem recebe orientação e supervisão; Atender ao público em geral; Solucionar as dúvidas e prestar as informações necessárias; Analisar, receber, distribuir, redigir, organizar e efetuar a classificação e/ou registros necessários de documentos; Elaborar planilhas; Emitir faturas e outros documentos legais; Consultar informações ou processos para verificação de seu andamento ou mesmo para adquirir informações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades; Elaborar documentos, atas, relatórios, portarias, ofícios e responsabilizar-se por seu arquivamento; Pesquisar documentos e correspondências em arquivos e fichários; Conferir e organizar dados e documentos, de acordo com instruções preestabelecidas; Possuir conhecimento em informática; Operar sistemas de informática; Transcrever dados em formulários; Atender telefone, receber, anotar e transmitir mensagens; Realizar serviços de digitação em geral; Operar microcomputador; Trabalhar com word; Excel; Power Point; Operar copiadora (impressora); Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação; Transportar equipamentos documentos e pessoas para locais determinados, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos; Zelar pela manutenção dos equipamentos deixando-os em condições adequadas de uso; Auxiliar na apuração de dados operacionais; Conciliar e analisar prestações de contas; Emitir faturas, gerar e analisar relatórios; Auxiliar nos controles internos da administração.
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino Médio
<b>EXIGÊNCIAS</b>	Experiência em Pacote Office

<b>CARGO</b>	Fiscal de Saneamento
<b>CBO</b>	3122-10
<b>SALÁRIO</b>	R\$ 1.412,00
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	Planejar a execução do trabalho de campo; Supervisionar equipes de trabalhadores em construção de obras de infraestrutura hidráulica em sistema de abastecimento; Auxiliar engenheiros no desenvolvimento de projetos de sistemas de abastecimento, no levantamento e tabulação de dados e na vistoria técnica; Estruturar o serviço de coleta de resíduos sólidos das obras (entulho), controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente; Acompanhar obras de sistema de abastecimento de água; Conhecer sobre o tipo e o uso dos materiais diversos de um sistema de abastecimento de água; Entender sobre normas de segurança de trabalho; Entender sobre médias e equipamentos de medição; Possuir noções de entendimento sobre recomposição de pavimentos.
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino Médio
<b>EXIGÊNCIAS</b>	CNH 'A e B'

<b>CARGO</b>	Leiturista
--------------	------------

<b>CBO</b>	5199-40
<b>SALÁRIO</b>	R\$ 1.412,00
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	Realizar leitura e medição de consumo de água, impressão de conta, inspecionar equipamento para diagnosticar possíveis irregularidades; Atualizar sistema de registro de consumidores; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Atuar conforme normas de procedimento de segurança de trabalho, higiene e saúde ambiental.
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino Médio
<b>EXIGÊNCIAS</b>	CNH 'A e B'

<b>CARGO</b>	Técnico de Laboratório
<b>CBO</b>	3111-05
<b>SALÁRIO</b>	R\$ 1.412,00
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	Elaborar e implementar planos de amostragem de controle de qualidade de água; Realizar coletas de amostras de águas e efluentes; Manipular e calibrar equipamentos de laboratório, tais como mufla, estufas, pHmetro, espectrofotômetro, microscópio, autoclave, etc.; Manipular reagentes químicos perigosos: preparação, padronização e utilização de soluções químicas; Realizar análises químicas e microbiológicas de águas e efluentes; Elaborar laudos de análise de água e efluentes; Gerenciar estoque de produtos químicos, vidrarias e demais utensílios empregados em laboratório; Gerenciar resíduos sólidos, semissólidos e líquidos gerados pelo laboratório; Elaborar relatórios de qualidade de água; Realizar ensaios de tratabilidade; Suporte operacional em sistemas de tratamento de água e efluentes; Elaborar mapas de produtos controlados pelo Exército e Polícia Federal.
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino Médio com Formação Técnica Profissionalizante

**ANEXO II**  
**PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 14/2024- SAAEC**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

FOTO 3X4

FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

VAGAS PREVISTAS NO ITEM 4.2 DO EDITAL PcD: (\_\_\_\_) SIM (\_\_\_\_) NÃO CID: \_\_\_\_\_

Necessita de Atendimento Especial (\_\_\_\_) SIM (\_\_\_\_) NÃO Qual \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

RG n.º: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

CPF n.º: \_\_\_\_\_ CNH n.º: \_\_\_\_\_

Categoria \_\_\_\_\_ Desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Recado (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Casado (\_\_\_\_) sim (\_\_\_\_) Não Cônjuge: \_\_\_\_\_

Filhos Menor de 14 anos (\_\_\_\_) Sim (\_\_\_\_) Não Quantos: \_\_\_\_\_

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas são verídicas ( )**

Crato/CE, \_\_\_\_ novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



**Experiências Profissionais correlatas a função pretendida em Entidades Civis, Empresas públicas ou privadas, Órgão ou Entidade Públicas** (atribuição de 10 pontos por conjunto de 12 meses em período contínuos, junto ao mesmo empregador, devidamente comprovado, totalizando no máximo 60 pontos.

Nome da Instituição/empregador		Tempo em meses
Função Exercida:		
Nome da Instituição/empregador		Tempo em meses
Função Exercida:		
Nome da Instituição/empregador		Tempo em meses
Função Exercida:		
Nome da Instituição/empregador		Tempo em meses
Função Exercida:		
Nome da Instituição/empregador		Tempo em meses
Função Exercida:		
Nome da Instituição/empregador		Tempo em meses
Função Exercida:		
Nome da Instituição/empregador		Tempo em meses
Função Exercida:		

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV****PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 14/2024 - SAAEC****CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08 de novembro de 2024
INSCRIÇÕES	11 e 12 de novembro de 2024
RESULTADO PREMILINAR	25 de novembro de 2024
PRAZO PARA RECURSOS EM DESFAVOR DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE	27 de novembro de 2024
RESULTADO FINAL	02 de dezembro de 2024
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	02 de dezembro de 2024

**ANEXO V****PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 14/2024- SAAEC****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO****DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA CONTRATAÇÃO:****Cópia acompanhada do original de:**

1. CPF;
2. RG;
3. Título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
4. Carteira de trabalho;
5. PIS ou PASEP;
6. Diploma/certificado;
7. Comprovante de residência – SAAEC;
8. Duas fotos 3x4;
9. Certidão de casamento (para quem é casado);
10. Carteira de motorista (para o cargo que exige);
11. Quitação do serviço militar (sexo masculino);
12. Cartão de vacina;
13. Para quem tem filhos menores de 14 anos;
  - 13.1. Certidão de nascimento;
  - 13.2. Cartão de vacina;
  - 13.3. CPF do filho(a);
  - 13.4. Declaração que está matricula
14. Declaração de ocupação ou não em cargo público na data da contratação, junto a administração federal, estadual ou municipal;
15. Declaração de bens;
16. Declaração de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame.